

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: Nutrição - NCS
AUTORIZADO: Dirigente
TRANSMITIDO: Norberto
REDE: 0136/2019
DATA: 29/04/2019
ASSUNTO: **Laudo de Medição dos Serviços Terceirizados da Alimentação Escolar (Piracicaba)**

Senhores (as) Diretores (as),

Como é de conhecimento de todos, a Divisão de Alimentação e Nutrição do município de Piracicaba necessita enviar o **laudo de medição dos serviços terceirizados** à empresa terceirizada sempre no primeiro dia útil subsequente ao mês encerrado.

Tal demanda se faz necessário, pois trata-se de exigência de Clausula Contratual, sendo que o pagamento necessita deste documento para ser realizado.

Devido a problemas ocorridos, solicitamos a gentileza que a equipe gestora da unidade escolar acompanhe o horário das merendeiras nas unidades escolares, relatando ao município eventuais problemas. Vale destacar que é necessário observar:

- a frequência diária das funcionárias fixas quanto ao horário de entrada e saída;
- verificar se há substituições quando há faltas (seja dia todo, por período ou horas);
- atentar as ausências sem substituição.

Portanto, o serviço de alimentação escolar não deve ficar sem a mão de obra completa em todos os períodos da semana.

As informações em desacordo devem ser registradas corretamente no laudo acima mencionado enviado mensalmente à DAN.

O laudo do mês de ABRIL deve ser enviado para a DAN através do e-mail: mepiracicaba@gmail.com até quinta-feira (02/05).

Contamos com a colaboração de todos, objetivando a melhora dos serviços prestados.

Atenciosamente,
Aline Teixeira Lima
Nutricionista

De acordo

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino